



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 72/2017

Processo Administrativo nº 269/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA/RESTAURAÇÃO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER - PLACA BBD3940 - CHASSI 935ZCWMNCF2149270. - COR BRANCA - ANO 2015 - OFICIAL - AMBULÂNCIA DA SAMU, ENVOLVIDA RECENTEMENTE EM ACIDENTE DE TRÂNSITO CONFORME PROTOCOLO N.º484531/5.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: THAIS SALES DA ROCHA DIAS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.193.475/0001-03.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA/RESTAURAÇÃO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER - PLACA BBD3940 - CHASSI 935ZCWMNCF2149270. - COR BRANCA - ANO 2015 - OFICIAL - AMBULÂNCIA DA SAMU, ENVOLVIDA RECENTEMENTE EM ACIDENTE DE TRÂNSITO CONFORME PROTOCOLO N.º484531/5.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.038,00 (Cinco Mil e Trinta e Oito Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a serem adquiridos/contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para que o VEÍCULO CITROEN JUMPER - PLACA BBD3940 - CHASSI 935ZCWMNCF2149270. - COR BRANCA - ANO 2015 - OFICIAL - AMBULÂNCIA DA SAMU, ENVOLVIDA RECENTEMENTE EM ACIDENTE DE TRÂNSITO CONFORME PROTOCOLO Nº484531/5, justifica-se ainda, NECESSÁRIO DIANTE DO TRABALHO RELEVANTE QUE A MESMA PRESTA; DEVENDO ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO O MAIS BREVE POSSÍVEL, PARA QUE O SERVIÇO DE SOCORRO NÃO SEJA PREJUDICADO; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 15 de setembro de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 72/2017

Processo Administrativo nº 269/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA/RESTAURAÇÃO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER - PLACA BBD3940 - CHASSI 935ZCWMNCF2149270. - COR BRANCA - ANO 2015 - OFICIAL - AMBULÂNCIA DA SAMU, ENVOLVIDA RECENTEMENTE EM ACIDENTE DE TRÂNSITO CONFORME PROTOCOLO Nº484531/5.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 15 de setembro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Contratado: THAIS SALES DA ROCHA DIAS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.193.475/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA/RESTAURAÇÃO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER - PLACA BBD3940 - CHASSI 935ZCWMNCF2149270. - COR BRANCA - ANO 2015 - OFICIAL - AMBULÂNCIA DA SAMU, ENVOLVIDA RECENTEMENTE EM ACIDENTE DE TRÂNSITO CONFORME PROTOCOLO Nº484531/5..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 5.038,00 (Cinco Mil e Trinta e Oito Reais).

Vigência Contratual: 90 Dias - **Execução:** 20 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti Pr., 15 de setembro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

THAIS SALES DA ROCHA DIAS - EIRELI - ME

CNPJ nº 10.193.475/0001-03

Contratado